

## AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), por volta das 11 h 30 min em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora e Avaliação extraído dos autos n. 5446794.57, em trâmite na \_\_\_\_ Vara Juizado Especial Cível da Comarca de Noviama, em que figura como Autora Alexson Ribeiro Pinheiro e, como Ré, Rutary Bronze, dirigi-me ao endereço nele indicado, e lá, após cumpridas as formalidades legais, nos termos do artigo 831 e seguintes do CPC, **procedi à PENHORA, À AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** do(s) bem(s) a seguir descrito(s):

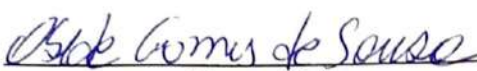
- 01 (um) trator New Holland, TM 150, Rossi 50221404723E, ano 2007, cor azul, um estado de conservação regular;
- 01 (um) implemento agrícola acoplado ao trator, constituído por uma Plowma Dantona Boldon, m. s/n. 60329400001003, ano 2014.

Arrola os bens acima descritos por R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), suficientes para a satisfação integral do débito.

Em ato contínuo, nomeei depositário (a) do bem penhorado, o(a) Sr(a) Oliver Gomes de Sousa, inscrito(a) no CPF sob o nº 932.326.321-49, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3660838 residente e domiciliado(a) à R.33, nº 403, Centro, Goiânia dando-lhe ciência de que, na qualidade de Fiel depositário(a) do bem, não poderá dele dispor, sem prévia autorização do Juízo, sob pena de responsabilidade pessoal.

Jaraguá/GO, 24 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

  
\_\_\_\_\_  
Depositário  
CPF